



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
AV.JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02

Página 1 de 8

ATA DE Nº002

ATA DA SEGUNDA (2º) SESSÃO EXTRAORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, NO PRIMEIRO PERIODO DE 2023, NA PRESENTE LEGISLATURA. AOS 24 DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2023, AS 15:30 HORAS, NO PREDIO ONDE ESTA INSTALADA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, SITUADA NA AV.JUSCELINO KUBITSCHK, Nº 542, NESTA CIDADE, PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, **PRESIDENTA**, PAULO MIRANDA DA SILVA, **VICE-PRESIDENTE**, TIAGO FERNANDES DE SOUSA SILVA, **1º SECRETARIO**, RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA, **2º SECRETARIA** E OS DEMAIS VEREADORES, JOSE ANTONIO DE SOUSA, CLAUDIO REZENDE DOS SANTOS, ADEMAR SILVA ARAUJO, EDVAN DA LUZ E SILVA, WALDER OLIVEIRA SOUSA. HAVENDO NUMERO LEGAL E REGIMENTAL, A PRESIDENTA A SRA. ALCIONE RESENDE, EM NOME DE DEUS, DEU POR ABERTA A PRESENTE SESSÃO, FEZ A LEITURA DO SALMO BIBLICO. DANDO CONTINUIDADE A SRA. PRESIDENTA, ABRIU A **ORDEM DODIA, E ESTAVA REGISTRADA A SEGUINTE METERIA:** A SRA. PRESIDENTA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADA NOS TERMOS DO ART.110, DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO, DÁ PUBLICIDADE A TODOS, QUE ENCONTRA-SE EM PAUTA O CUMPRIMENTO DE SETENÇA DO PROCESSO DE Nº0802923-79.2022.8.10.0053 NESTA 2ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MA E NO HORARIO DAS (15:30). DETERMINO QUE O PRIMEIRO SECRETARIO DA MESA, SR. TIAGO FERNANDES, A FAZER A LEITURA DA MATERIA: Nº 0802923-79.2022.8.10.0053, QUE

Raimunda B Sousa
Paulo Miranda da Silva
Alcione Resende
Waldemar de Souza

Edvan da Luz Silva

Beira

Resende



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02

Página 2 de 8

DISPÕE O MANDATO DE SEGURANÇA CÍVIL (120), IMPETRANTE: CLAUDIO RESENDE DOS SANTOS, IMPETRADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA. QUE TRAZIA EM SEU DISPOSITIVO LEGAL A SEGUINTE DECISÃO "POR TODO EXPOSTO, E COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DEFIRO A LIMINAR VINDICADA E, ESTANDO O FEITO MADURO PARA O JULGAMENTO, CONCEDO A SEGURANÇA NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, LXIX DA CRFB/1988 E ARTIGO 1º DA LEI 12.016/2009, TORNANDO SEM EFEITO A ELEIÇÃO SUB JUDICE, **DETERMINANDO O RETORNO AO STATUS QUO ANTE** E EVITANDO A NULIDADE DOS ATOS VINDOUROS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPESTRE DO MARANHÃO PRATICADOS POR MESA ELEITA IRREGULARMENTE." EXARADA PELO EXMO JUIZ DE DIREITO, O SENHOR JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA FERNANDES DA 1ª VARA DE PORTO FRANCO-MA. LOGO APÓS A SRA. PRESIDENTA DETERMINOU QUE FOSSE LIDO PARECER JURIDICO DA CAMARA MUNICIPAL DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO FEITA NO OFICIO DE N.09.2023, QUE TRAZIA EM SUA CONCLUSÃO, "DIANTE O EXPOSTO, ENTENDE-SE QUE A ELEIÇÃO DE DEZEMBRO, CONFORME DECISÃO JUDICIAL, DEVERÁ SER ANULADA, VOLTANDO AO STATUS QUO ANTE, ASSIM COMO DETERMINA A SENTENÇA. SEM MAIS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS NA ALUDIDA SENTENÇA ACERCA DA ELEIÇÃO DE 03 DE MAIO E QUAIS PROCEDIMENTOS DEVEM SER TOMADOS, OPINA-SE QUE SEJA OBSERVADO O PROCEDIMENTO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO." A PRESIDENTA DA CAMARA MUNICIPAL, SRA ALCIONE RESENDE, DETERMINOU QUE O VEREADOR, O SR PAULO MIRANDA SE DIRIGISSE A CADEIRA NO PLENÁRIO E QUE O VEREADOR, O SR. CLAUDIO REZENDE, REASSUMISSE O CARGO DE VICE-PRESIDENTE NA MESA DIRETORA ELEITA PARA O BIENIO 2021/2022, NA SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALCIONE

Edson dos Reis Silva

Página 2 de 8

Silva

Resende

Waldir Albuque Souza
Raimundo B. Senise



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
AV.JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02

Página 3 de 8

RESENDE - PRESIDENTE; CLAUDIO REZENDE - VICE-PRESIDENTE; TIAGO FERNANDES - PRIMEIRO SECRETÁRIO E RAIMUNDA DE SOUSA - SEGUNDA SERCRETÁRIA. DESTA FORMA E NESSE ATO E CONFORME A LEITURA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA E LEITURA DO PARECER JURIDICO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE.A PRESIDENTA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, SRA ALCIONE RESENDE, DECLAROU FEITO O CUMPRIMENTO DA SETENÇA, DETERMINANDO O "RETORNO AO STATUS QUO ANTE". DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS, A SRA PRESIDENTA, RECEBEU OS **REQUERIMENTOS DE DESISTENCIA** ENCAMINHADOS PELOS SEGUINTE VEREADORES: PAULO MIRANDA, TIAGO FERNANDES E RAIMUNDA DE SOUSA. EM SEGUIDA, DETERMINOU AO PRIMEIRO SECRETARIO DA MESA, SR. TIAGO FERNANDES, A FAZER A LEITURA DO REQUERIMENTO DE DESISTENCIA-N.01/2023, QUE SE TRATAVA EXPRESSAMENTE A DESISTENCIA DE TOMADA DE POSSE DO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA, PARA O BIENIO DE 2023/2024. A SRA. PRESIDENTA COLOCOU A MATERIA EM DISCUSSÃO, DEPOIS EM VOTAÇÃO E FORA APROVADO POR SETE VOTOS A FAVOR E DOIS VOTOS CONTRA, DOS VEREADORES PRESENTES.DETERMINO O PRIMEIRO SECRETARIO DA MESA, SR. TIAGO FERNANDES, A FAZER A LEITURA DO REQUERIMENTO DE DESISTENCIA-N.02/2023,QUE SE TRATAVA EXPRESSAMENTE A DESISTENCIA DE TOMADA DE POSSEDO CARGO DE SEGUNDO SECRETARIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA, PARA O BIENIO DE 2023/2024. A SRA. PRESIDENTA COLOCOU A MATERIA EM DISCUSSÃO, DEPOIS EM VOTAÇÃO E FORA APROVADO POR SETE VOTOS A FAVOR E DOIS VOTOS CONTRA, DOS VEREADORES PRESENTES. DETERMINOU AO PRIMEIRO SECRETARIO DA MESA, SR. TIAGO FERNANDES, A FAZER A LEITURA DO REQUERIMENTO DE

Raimunda B Sousa

Edson da Luz Silva

Página 3 de 8

FS
Resende



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02

Página 4 de 8

DESISTENCIA-N.03/2023,QUE TRATA-SE EXPRESSAMENTE A DESISTENCIA DE TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PRIMEIRA SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA, PARA O BIENIO DE 2023/2024. A SRA. PRESIDENTA COLOCOU A MATERIA EM DISCUSSÃO, DEPOIS EM VOTAÇÃO E FORA APROVADO POR SETE VOTOS A FAVOR E DOIS VOTOS CONTRAS, DOS VEREADORES PRESENTES. DESTA FORMA, A LUZ DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO E DE ORDENAMENTODO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MA, NÃO HAVIA O QUE SE FALAR DE POSSE, POR DOIS MOTIVOS: PRIMEIRO, QUE A SENTENÇA TRATOU DO **RETORNO AO STATUS QUO ANTE**, OU SEJA, MESA DIRETORA ANTERIOR AO ATO E NÃO DETERMINA POSSE EM SEU DISPOSITIVO LEGAL; SEGUNDO,AINDA QUE HOUVESSE MATERIA DE POSSE, NÃO TERIA AMPARO À LUZ DO REGIMENTO INTERNO, UMA VEZ QUE SOMENTE É PERMITIDA A POSSE DA MESA DIRETORA, CONSTITUÍDA PELO SEGUINTE CARGOS ELENCADOS NO REFERIDO REGIMENTO: PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETARIO E SEGUNDO SECRETÁRIO. OU SEJA, A SENTENÇA ESTÁ CUMPRIDA NOS SEUS TERMOS. DANDO CONTINUIDADE A SRA. PRESIDENTA, DETERMINOU AO PRIMEIRO SECRETARIO QUE FAZESSE A LEITURA DO REQUERIMENTO N.06/2023, QUE TRATA SOBRE O PEDIDO DE UMA NOVA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIENIO DE 2023 A 2024, NA DATA DE 14 DE MARÇO DE 2023. A SRA. PRESIDENTA COLOCOU A MATERIA EM DISCUSSÃO, E PEDINDO A PALAVRA O VEREADOR O SR. ADEMAR DISSE QUE NÃO ESTAVA ENTENDENDO MAIS NADA E QUE ACREDITAVA QUE A SENTENÇA FARIA TER POSSE E QUE DIANTE DO EXPOSTO PEDIA O CANCELAMENTO DA SESSÃO E OU PEDIDO DE VISTAS DO REQUERIMENTO. A SRA. PRESIDENTA, RESPONDEU QUE DENTRO DA SENTENÇA NÃO TRAZIA NENHUM ORDENAMENTO MANDANDO DAR POSSE E

Edson da Silva

Página 4 de 8

Silva

Desende

Walter Adriano Sousa
Raimunda B. Sousa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02

Página 5 de 8

SIM TRAZER A MESA AO STATUS QUO ANTE, OU SEJA PARA MESA COMPOSTA DE ANTES E NO QUE TANGE AO PEDIDO DE VISTAS NÃO PODERIA SER CONCEDIDO A LUZ DO ART. 110 DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MA. SEGUINDO OS TRABALHOS, COLOCOU EM VOTAÇÃO O REQUERIMENTO E FORA APROVADO POR SETE VOTOS A FAVOR E DOIS VOTOS CONTRA, DOS VEREADORES PRESENTES. A SRA. PRESIDENTA ABRIU O **GRANDE EXPEDIENTE** AUTORIZOU A SEGUNDA SECRETARIA, VEREADORA SRA. RAIMUNDA BEZERRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS QUE IRIÃO FAZER O USO DA TRIBUNA. O PRIMEIRO VEREADOR A FAZER O USO DA TRIBUNA FOI O SR. CLAUDIO REZENDE QUE INICIOU AGRADECENDO A DEUS PELA OPORTUNIDADE, CUMPRIMENTOU A TODOS, COLEGAS VEREADORES, SECRETARIOS E O PUBLICO PRESENTE EM NOME DO SR. VANES E SUA ESPOSA. AGRADECEU SUA ADVOGADA SRA. KELMA. RESSALTOU QUE DE ACORDO COM O MANDATO DE SEGURANÇA, A SETENÇA QUE FOI DESTINADA. CONVERSEI COM MINHA ADVOGADA E DE ACORDO O QUE ELA LHE FALOU ISSO SERIA IRREGULAR. MAS IREMOS RESPONDER CONFORME OS AUTOS, DE ACORDO QUE A JUSTIÇA DETERMINAR, A SRA. PRESIDENTA ESTA FAZENDO DE ACORDO FOI INSTRUIDA PELA SUA ASSESSORIA, COMO TAMBEM EU IREI FAZER DE ACORDO COM MINHA ASSESSORIA MANDAR. E FINALIZOU AGREDECENDO A DEUS PELA OPORTUNIDADE. O PROXIMO VEREADOR A FAZER O USO DA TRIBUNA FOI EDIVAN DA LUZ, QUE INICIOU AGRADECENDO A DEUS PELA OPORTUNIDADE, CUMPRIMENTOU OS COLEGAS VEREADORES EM NOME DA PRESIDENTA, E O PUBLICO PRESENTE EM NOME DO EX- VEREADOR JUVENAL E QUE DEUS VENHA ILUMINAR A MENTE DE CADAUM DOS VEREADORES, E QUE SEJA DADA A SENTENÇA DE ACORDO A QUEM MERECE E A JUSTIÇA DETERMINAR. FINALIZOU AGREDECENDO A DEUS PELA OPORTUNIDADE. O PROXIMO

Edivan da Luz Silva

Página 5 de 8

[Signature]

[Signature]

Walter Alcides Sousa Raimunda Bezerra



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02

Página 6 de 8

VEREADOR A FAZER O USO DA TRIBUNA FOI ADEMAR SILVA ARAUJO QUE INICIOU AGRADECENDO A DEUS PELA OPORTUNIDADE, CUMPRIMENTOU AOS VEREADORES E O PUBLICO PRESENTE EM NOME DA PRESIDENTA. DEIXANDO APENAS UM VERSICULO BIBLICO QUE DIZ: BALANÇA ENGANOSA É ABOMINAÇÃO PARA O SENHOR, MAS O PESO JUSTO É O SEU PRAZER, (PROVÉRBIOS 11-12).FINALIZOU AGREDECENDO A DEUS PELA OPORTUNIDADE. O PROXIMO VEREADOR A FAZER O USO DA TRIBUNA FOI PAULO MIRANDA DA SILVA QUE INICIOU AGRADECENDO A DEUS PELA OPORTUNIDADE, CUMPRIMENTOU AOS COLEGAS VEREADORES E O PUBLICO PRESENTE EM NOME DA PRESIDENTA EXPLANOU O MOTIVO DA SUA DESISTENCIA À MESA DIRETORA QUE SE SENTIU FERIDO NOS SEUS PRICIOS, FALOU QUE E VEREADOR DE TODOS E QUE ESTA NESSA CASA PARA DEFENDER O INTERESSE DA POPULAÇÃO, E A SENTENÇA FOI CUMPRIDA DE ACORDO COM O QUE A JUSTIÇA DETERMINOU, SE EM OUTRA OCASIÃO A JUSTIÇA DETERMINAR A CAUSA AFAVOR DO VEREADOR CLAUDIO, QUE SEJA CUMPRIDA E QUE POSSAMOS TRABALHAR EM PROL DESSA CIDADE. QUERO DIZER QUE SOU AFAVOR DE UMA NOVA ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA E FINALIZOU AGREDECENDO A DEUS PELA OPORTUNIDADE. A PROXIMA VEREADORA QUE FEZ USO DA TRIBUNA FOI A SRA. RAIMUNDA BEZERRA QUE INICIOU AGRADECENDO A DEUS PELA OPORTUNIDADE, CUMPRIMENTOU AOS COLEGAS VEREADORES E O PUBLICO PRESENTE EM NOME DA PRESIDENTA. EXPLANOU QUE O SR. VEREADOR CLAUDIO RESENDE ENTRROU COM UMA AÇÃO NÃO SÓ CONTRA ESTA CASA DE LEIS, MAIS TAMBEM CONTRA TODOS OS VEREADORES, ISSO SIM FOI UMA AFRONTA POR PARTE DELE. QUERO FALAR QUE A DEMOCRACIA É MAIOR, E A MAIORIA DECIDIU QUE A SRA. ALCIONE CONTINUARIA PRESIDENTA DESTA CASA DE LEIS E TAMBEM SOU A FAVOR DE UMA NOVA ELEIÇÃO, PARA TIRAR QUALQUER DUVIDA E QUE ELE

Raimunda B Bezerra

Walter Aluísio Saraiva

Ademar da Luz Silva

Página 6 de 8

Paulo Miranda da Silva

Alcione



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02

Página 7 de 8

PODERÁ MONTAR SUA CHAPA E APRESENTAR PARA CONCORRER A PRESIDENCIA DA MESA E QUEM VENCER SERÁ O MELHOR, FINALIZOU AGREDECENDO A DEUS PELA OPORTUNIDADE. O ULTIMO VEREADOR A FAZER O USO DA TRIBUNA FOI TIAGO FERNANDES QUE INICIOU AGRADECENDO A DEUS PELA OPORTUNIDADE CUMPRIMENTOU AOS COLEGAS VEREADORES E O PUBLICO PRESENTE EM NOME DA PRESIDENTA, INICIOU EXPLICANDO O MOTIVO DE SUA DESISTENCIA DO CARGO PARA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024, SENDO DE FORO ÍNTIMO E PRINCIPALMENTE PORQUE IA CONTRA SEUS PRINCIPIOS, EXPRESSANDO SUA INSASTIFAÇÃO E QUE ERA DE ACORDO COM UMA NOVA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL. FINALIZOU AGREDECENDO A DEUS PELA OPORTUNIDADE. E POR ULTIMO A PRESIDENTA A SRA. ALCIONE RESENDE, FAZENDO USO DA PALAVRA, FEZ UMA BREVE LEITURA DO PARECER DO MINISTÉRIO PUBLICO, ONDE SE VÊ CLARAMENTE QUE O ENTENDIMENTO SOBRE O DOCUMENTO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DESTA CASA DE LEIS, NÃO SE ALINHAM. VEZ QUE UM REQUERIMENTO SE TORNOU MATERIA DIVERSA DE SUA ORIGEM, SENDO TRATADO COMO LEI N.08/2022, ACHANDO ESTRANHO, POIS REQUERIMENTO NÃO TEM FORÇA, MESMO QUE AMPLAMAMENTE VOTADO EM SUA APROVAÇÃO, DE MUDAR O REGMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL. RELATOU QUE JÁ ACONTECERAM TANTOS ATOS DURANTE SEU MANDATO E QUE ESTE EM TELA, ESTAVA MOSTRANDO O QUÃO ERA DANOSO ESTAS DICUSSÕES E DESAVENÇAS EM REDES SOCIAIS. E QUE NAQUELE PODER LEGISLATIVO, O PLENÁRIO ERA SOBERANO EM SUA MAIORIA E QUE QUALQUER VEREADOR PODERIA SE CANDIDATAR AOS CARGOS DA MESA DIRETORA. AINDA QUESTIONADA PELO VEREADOR O SR. ADEMAR ARAUJO, SOBRE SUA POSTURA EM RELAÇÃO AO REQUERIMENTO QUE FORA APROVADO E DEPOIS REJEITADO PELA CAMARA. RESPONDEU A SRA. PRESIDENTA,

Edson de Souza

Página 7 de 8

Edson

Alcione

Walter Aldeino Sousa
Camimole B. Sousa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02

Página 8 de 8

DIZENDO QUE MATERIA DE REQUERIMENTO PODE SER APROVADO E REJEITADO POR 2/3(DOIS TERÇOS) DE SEU PARLAMENTO E, QUE ESTÁ BEM CLARO NO REGIMENTO INTERNO E AINDA DISSE QUE SE O VEREADOR QUISESSE COLOCAR SEU NOME PRA CONCORRER EM UMA MESA DIRETORA QUE ESTARIA ATE DISPOSTA EM VOTAR NELE. E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER DELIBERADO DO A SRA. PRESIDENTA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO EXTRAORDINARIA EM NOME DE DEUS, E PEDIU QUE FOSSE LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA PELOS VEREADORES. CAMPESTRE DO MARANHÃO 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Raimunda Bezerra de Sousa
Eduardo da S. S. Silva
Walter Oliveira Sousa
Paulo Miralva da Silva
Adriano de Jesus Cunha Resende
Tiago Fernandes de Sousa Silva